

## RESOLUÇÃO DPG Nº 165, DE 13 DE JUNHO 2023

*Designa defensores/as públicos/as substitutos  
- Editais DPG nº 023, 025 e 026/2023*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, VII e XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

**CONSIDERANDO** o disposto nas Deliberações CSDP nº 019/2022 e 001/2023;

**CONSIDERANDO** o resultado do procedimento de remoção de defensores/as públicos/as, publicado por meio do Edital nº 023/2023 - Protocolo nº 20.403.013-8;

**CONSIDERANDO** a escolha de conteúdo de Defensorias Públicas de Substituição da 14ª região, conforme Edital 025/2023 - Protocolo nº 20.584.060-5;

**CONSIDERANDO** o resultado da escolha de vagas dos novos defensores/as públicos/as substitutos/as, publicado por meio do Edital nº 026/2023 – Protocolo nº 20.583.075-8;

**CONSIDERANDO** a pendência de análise do Protocolo nº 20.512.729-1 junto ao Conselho Superior;

**CONSIDERANDO** a necessidade da manutenção dos serviços das unidades da Defensoria Pública e a conveniência e oportunidade no preenchimento dos referidos ofícios (órgãos de atuação), sem prejuízo de outras a serem preenchidas por designação para acumulação de funções,

### RESOLVE

#### 1ª REGIONAL

**Art. 1º.** Designar a defensora pública substituta **BEATRIZ DA SILVA GIUBLIN DEMETERCO**, lotada na 1ª Região, para a 3ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região, em acumulação com a 21ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região.

#### 4ª REGIONAL

**Art. 2º.** Designar a defensora pública substituta **PAULA VOLACO GONZALEZ**, lotada na 4ª Região, para atuar em substituição na 25ª Defensoria Pública da 4ª região, em acumulação com a 28ª Defensoria Pública da 4ª região.

#### 8ª REGIONAL

**Art. 3º.** Designar a defensora pública substituta **ANA CAROLINA DE ARAÚJO MESQUITA**, lotada na 8ª Região, para a 1ª Defensoria Pública de Substituição da 8ª região, para atuar em substituição na 6ª Defensoria Pública da 8ª região, em acumulação

com a 2ª Defensoria Pública de Substituição da 8ª região, para atuar em substituição na 7ª Defensoria Pública da 8ª região.

#### **11ª REGIONAL**

**Art. 4º.** Designar a defensora pública substituta **THAIS RODRIGUES DE LIMA PEREIRA**, lotada na 11ª Região, para atuar em substituição na 4ª Defensoria Pública da 11ª região, em acumulação com a 7ª Defensoria Pública da 11ª região.

#### **12ª REGIONAL**

**Art. 5º.** Designar o defensor público substituto **MATHEUS PAULO DE ANDRADE**, lotado na 12ª Região, para a 1ª Defensoria Pública de Substituição da 12ª região, para atuar em substituição na 7ª Defensoria Pública da 12ª região, em acumulação com a 2ª Defensoria Pública de Substituição da 12ª região, para atuar em substituição na 2ª Defensoria Pública da 12ª região.thais

#### **14ª REGIONAL**

**Art. 6º.** Designar a defensora pública substituta **BEATRIZ VALE TRAVESSA**, lotada na 14ª Região, para a 1ª Defensoria Pública de Substituição da 14ª região, para atuar em substituição na 1ª Defensoria Pública da 14ª região, em acumulação com a 3ª Defensoria Pública de Substituição da 14ª região, para atuar em auxílio, pelo período de 30 (trinta) dias, na 3ª Defensoria Pública da 14ª região.

**Art. 7º.** Designar a defensora pública substituta **LETICIA MACIEL EMERECIANO**, lotada na 14ª Região, para a 2ª Defensoria Pública de Substituição da 14ª região, para atuar em substituição na 7ª Defensoria Pública da 14ª região, em acumulação com a 4ª Defensoria Pública de Substituição da 14ª região, para atuar em auxílio, pelo período de 30 (trinta) dias, na 1ª Defensoria Pública da 14ª região.

**Art. 8º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



ePROCOLO



Documento: **Resolucao165DesignaDefensoresPublicosSubstitutosEditaisn023025e026de2023.docx.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 13/06/2023 15:47.

Inserido ao protocolo **20.584.060-5** por: **Julia Helena de Oliveira Modesto da Silva** em: 13/06/2023 11:10.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**2161ce0f99549da90bf7f9311c535cb7**.